



DECRETO Nº. 143/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.357 de 13 de dezembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.000,00 (*trinta e nove mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão – 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2064 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido – 2771 – 1004 - 1053/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual.

Valor R\$ 39.000,00 (*trinta e nove mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem:

Órgão - 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2064 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual.

Código reduzido – 2773 – 1005 - 1054/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Outras Áreas Artísticas.

Valor R\$ 39.000,00 (*trinta e nove mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de dezembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal